



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.554/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 163.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesa com a ampliação do Centro Municipal de Saúde, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesa com a construção de ampliação do Centro Municipal de Saúde, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0009 – Edificações Públicas

1036 – Construção e ampliação de UBS

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (7512) (40).....R\$ 15.500,00

02 – FMS – Vinculados e não computáveis

10.301.0009.1036 – Construção e ampliação de UBS

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (7510) (4935).....R\$ 75.000,00

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (7511) (4002).....R\$ 72.500,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de auxílios e convênios no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), da alienação de bens, sendo de superávit no valor de R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais) e



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

excesso de arrecadação no valor de R\$ 33.640,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais) e o saldo da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

### 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 01 – FMS – Fundo Municipal as Saúde

##### 10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (701) (40).....R\$ 15.500,00

#### 02 – FMS – Vinculados e não Computáveis

##### 10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

4.4.90.30.00.000000 – Material de Consumo (7700) (4002)..... R\$ 100,00

4.4.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (7600) (4002)... R\$ 100,00

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (7500) (4002)..... R\$ 4.390,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 17 de setembro de 2012.

**NESTOR BRONSTRUP**  
Prefeito Municipal  
em Exercício

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário da Administração